



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*“Terra do Pai da Aviação”*

**Primeiro Termo Aditivo Contratual firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT e a empresa P. HENRIQUE FERREIRA MIRANDA - ME, nos termos seguintes:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015  
CONTRATO Nº 001/2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, 365, 4º, 5º e 6º Andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu Presidente **DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **261.477.186-49**, RG **M331483 SSP MG**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **P. HENRIQUE FERREIRA MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ 11.474.116/0001-89, estabelecida na Rua Fagundes, nº227, Bairro Centro, Cep 36.240-000, Cidade de Santos Dumont/MG, neste ato representado Pedro Henrique Ferreira Miranda, brasileiro, RG nº MG-12969450, inscrito no CPF sob o nº 080.089.556-86, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem por acordo entre as partes, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E OBJETO**, com as condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo Contratual:

<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Streaming de Vídeo/Áudio com velocidade mínima de 384Kbps para no mínimo 200 usuários simultâneos;</li><li>- Manutenção Corretiva e Preventiva do serviço de streaming;</li><li>- Hospedagem Linux ou windows com espaço em disco de no mínimo 10GB e Transferência de 1000GB;</li><li>- Suporte Técnico e Manutenção do site da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG.</li></ul>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Conforme permissivo na Cláusula Décima Primeira Contrato inicial nº001/2016, fica prorrogado o ajuste através do presente Termo Aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em **06.01.2017**, e com término em **06.01.2018**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*“Terra do Pai da Aviação”*

3.1. O valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, corrigido através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV) passará de R\$505,00 (quinhentos e cinco reais), para R\$538,41 (Mil e setecentos reais, e noventa e oito centavos), ensejando o valor global estimado de R\$6.460,92 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Edilidade, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

<b>010310001.2.00600 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo</b>
<b>Dotação Orçamentária:</b> 3.3.90.39.00 – Outros Serviços P. Pessoa Jurídica.
<b>Detalhamento da Despesa Principal:</b> 135 Serviços de Processamento de Dados
<b>Valor da Dotação:</b> 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

**5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO.**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a parte Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 06 de janeiro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Contratante**

**P. HENRIQUE FERREIRA MIRANDA - ME**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*"Terra do Pai da Aviação"*